



ESTADO DO MARANHÃO.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

LEI Nº 100

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, O Sr. Osvaldo Batista Vieira, faz saber a todos os seus habitantes' que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º _ Fica denominada de PEDRO SPÍNDOLA MOREIRA, a rua à esquerda da Av. Getúlio Vargas sentido Leste-Oeste, cruzando com às ruas Zizi Gomes e Bernardo da Silva Lopes.

Art. 2º _ A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e o faça cumprir. O Sr. Secretário Municipal de Administração o faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 13 de abril de 1989.


Osvaldo Batista Vieira

Prefeito Municipal